

DESPACHAR NA FRANÇA


40 MEDIDAS CONCRETAS a favor das empresas

As empresas no coração das prioridades
da aduana francesa



DESPACHEM NA FRANÇA

As empresas no coração das prioridades da aduana francesa



A aduana francesa dá início a um grande plano de acompanhamento das empresas no âmbito da implementação do novo Código Aduaneiro da União que aplicar-se-á a partir do dia 1 de maio.

O objetivo da aduana é o seguinte: permitir às plataformas logísticas francesas conquistar quotas de Mercado a nível internacional. Também pretende fazer da França um actor central do comércio mundial adoptando uma estratégia que conjugue controlo dos riscos e fluidez dos intercâmbios.

Para atingir tais objetivos, a aduana continua inovando e se adaptando a um ambiente em plena mutação. Junto com as empresas, prepara o conjunto do atores da cadeia logística para estas evoluções oferecendo-lhes procedimentos adaptados aos seus imperativos de competitividade.

A aduana tornou-se, doravante, um acelerador de crescimento para as empresas e para a França, pois participa diretamente do desenvolvimento da atractividade do território.

Dando continuidade à Volta à França dos peritos, dedicada à apresentação do conjunto da sua oferta para as empresas, implementará, nos três anos que vêm, 40 medidas concretas para desenvolver, na França, a actividade logística ligada ao despacho, com o propósito de criar riqueza e empregos.

Composto por objetivos quantitativos, por ofertas aduaneiras diversificadas e por compromissos qualidade, este plano tem por objetivo explorar as oportunidades da nova regulamentação aduaneira europeia com o propósito de favorecer o desempenho na França.

Ao mesmo tempo que este plano mantém os intercâmbios em alto nível de segurança, também mobiliza o conjunto dos componentes da Administração aduaneira para simplificar e otimizar as formalidades, reduzir os custos e o tempo de despacho assim como acompanhar as empresas a nível internacional.

Desenvolvendo o tratamento diferenciado a favor das empresas certificadas Operador Económico Autorizado (OEA), a aduana reafirma o seu apoio às empresas do comércio internacional.

ÍNDICE

1	SIMPLIFICAR E OPTIMIZAR AS FORMALIDADES ADUANEIRAS A NÍVEL INTERNACIONAL	5
	■ A aduana implementa o princípio do interlocutor único	5
	■ A aduana desenvolve o numérico	6
	■ A aduana torna mais seguros os fluxos dos operadores	7
2	REDUZIR OS CUSTOS E AJUDAR AS EMPRESAS A POUPAREM TEMPO	9
	■ A aduana incentiva a produção na França	9
	■ A aduana incentiva a simplificação das operações aduaneiras	10
3	ACOMPANHAR AS EMPRESAS A NÍVEL INTERNACIONAL	13
	■ A aduana apoia as empresas	13
	■ A aduana reforça o diálogo com as empresas	14
	■ A aduana mobiliza todas as suas componentes a favor das empresas	16

1

SIMPLIFICAR E OPTIMIZAR AS FORMALIDADES A NÍVEL INTERNATIONAL



A ADUANA IMPLEMENTA O PRINCÍPIO DO INTERLOCUTOR ÚNICO

Medida 1 — Aproveitar as oportunidades do Código das Aduanas da União (UCC) autorizando o despacho num único escritório aduaneiro (despacho centralizado)

O despacho centralizado vai permitir agrupar as formalidades declarativas num escritório único enquanto os fluxos físicos de mercadorias estão encaminhados por diferentes pontos fronteiriços. A referida centralização do despacho permitirá aos operadores pouparem dinheiro e tornarem os fluxos mais fluidos. E baseada em ferramentas de informática que devem assegurar um intercâmbio em tempo real das informações entre a aduana e os operadores.

Medida 2 — Desenvolver a Janela Única (GUN) para as formalidades administrativas no momento da passagem pela fronteira

A aduana continua desenvolvendo a Janela Única e reforça o seu papel como administração de referência em matéria de gestão dos fluxos internacionais de mercadorias.

Graças ao GUN, acessível desde o site internet securizado Pro.douane (<https://pro.douane.gouv.fr>), as empresas não têm mais que se deslocar para que fiquem carimbados autorizações, licenças ou certificados exigidos por quinze administrações na hora do despacho de mercadorias sujeitas a regulamentos específicos (produtos estratégicos, produtos de origem animal, etc.). A interconexão entre as aplicações aduaneiras e as das suas administrações parceiras permite desmaterializar completamente as formalidades de despacho. A interoperabilidade dos sistemas de informação simplificará, dessa forma, as formalidades aduaneiras e permitirá às empresas pouparem tempo e otimizarem a sua tesouraria, tornando seguros os seus procedimentos.

Medida 3 — Reforçar as Células Conselho às Empresas (CCE)

A Aduana propõe uma oferta de conselhos alargada com serviços responsáveis especificamente por atender às necessidades dos profissionais regionais. As CCE são implementadas dentro de cada direcção regional das aduanas. A sua implementação responde à necessidade de acompanhamento de proximidade das PME e das ETI que, dessa forma, podem contar com um interlocutor único com a sua CCE. A rede das CCE vai desenvolver-se progressivamente nas grandes bacias económicas, conforme os dispositivos de apoio implementados pelo Estado e as Regiões, a nível internacional.

Medida 4 — Criar um Serviço Grandes Contas (SGC) destinado aos grandes grupos do comércio internacional (ou seja 75% dos fluxos do despacho centralizado nacional)

A partir de 2016, o SGC tornar-se-á, progressivamente, o interlocutor único das grandes empresas com o objetivo de garantir-lhes procedimentos rápidos, eficientes e adaptados.

Os operadores poderão, dessa maneira, receber conselhos e dispor dum acompanhamento personalizado para a instrução e a emissão das licenças relacionadas as suas actividades de despacho assim como para o tratamento dos seus fluxos. As suas operações serão tratadas de maneira homogênea e as suas especificidades serão tomadas em conta.

Medida 5 — Implementar um número de telefone privilegiado para contactar o conjunto dos serviços aduaneiros

Com o propósito de responder, o mais rapidamente possível, às perguntas dos operadores económicos, a aduana vai simplificar o acesso à informação, implementando, desde 2016, um número único facilmente memorável, tipo: 0 811 XX XX XX. Por outro lado, a aduana integrará uma funcionalidade nova no seu aplicativo móvel “douaneFrance.mobi” e no seu site internet, oferecendo aos usuários a possibilidade de ser ligados de volta gratuitamente pela plataforma de informação da aduana, Infos Douane Service (IDS).



A ADUANA DESENVOLVE O NUMÉRICO

Medida 6 — Desmaterializar 100 % dos pedidos de licenças aduaneiras

Via o teleserviço SOPRANO (Solução Para Racionalizar a gestão das Autorizações Numéricas dos Operadores), a aduana empenha-se numa abordagem globalizada de serviço aos operadores propondo uma janela única, independentemente do procedimento solicitado. SOPRANO permite agrupar a instrução, a emissão e o acompanhamento das licenças aduaneiras num teleserviço único só e assegura, para os operadores, uma visibilidade inteira do procedimento de emissão. Graças ao fios de conversas integrados na ferramenta, a comunicação torna-se mais fácil entre a aduana e o operador, sendo que este último pode entrar em contacto com o serviço de gestão directamente. O referido teleserviço, acessível via o site internet Pro.douane, (<https://pro.douane.gouv.fr>) refere-se, atualmente, a várias licenças (Operador Económico Autorizado, Exportador Autorizado, Informação Pautal Vinculativa, regime económico). No âmbito do novo CDU, a aduana procura incentivar o alargamento da desmaterialização à maioria das licenças daqui ao final do ano 2017.

Medida 7 — Informatizar todas as formalidades de frete expresso para a exportação

Os responsáveis pela exportação beneficiam de procedimentos específicos de despacho atualmente baseados no depósito de documentos comerciais em papel. A desmaterialização das declarações aduaneiras vai continuar com a criação dum painel exportação ao teleprocedimento DELTA-X em meados de maio de 2016. Ao simplificar e ao acelerar, dessa maneira, as formalidades de desembaraço do frete expresso, a aduana permite que os operadores em questão poupassem tempo, mantendo, ao mesmo tempo, um alto nível de segurança para os fluxos de mercadoria. Com a desmaterialização das formalidades de frete expresso para a exportação, a aduana oferecerá um aplicativo informático único para todas as declarações, sejam o fluxo e o tipo de mercadorias.

Medida 8 — Conseguir 100% do pagamento das dívidas aduaneiras via internet

Ao generalizar o teleserviço, a aduana providencia por que os seus procedimentos de recuperação se tornem modernos. Atualmente, 70% dos direitos e impostos são pagos pela internet. Os meios de tratamento desmaterializados serão progressivamente usados para recuperar todas as dívidas cobradas pela aduana e poderão ser do uso das empresas como dos particulares no decorrer do ano 2018.

Medida 9 — Atingir os 100% de desmaterialização das formalidades aduaneiras

O índice global de desmaterialização é, atualmente, de 86%. O objetivo da aduana é de aproximar-se duma taxa de 100%, garantindo aos operadores a eficácia dos teleserviços online. A implementação da Janela Única Nacional (GUN, ver medida 2) e a implementação do painel exportação de DELTA-X (ver medida 7) favorecem, por outra parte, o desenvolvimento da desmaterialização.



A ADUANA TORNA MAIS SEGUROS OS FLUXOS DOS OPERADORES

Medida 10 — Aumentar em 50% o número de empresas certificadas Exportador Autorizado (EA)

O estatuto EA permite às empresas atestar, elas mesmas, a origem preferencial das suas mercadorias nos seus próprios documentos comerciais. Além de permitir poupar tempo e gerar tesouraria, o referido estatuto é imprescindível para os intercâmbios comerciais com determinados países (Coreia do Sul, por exemplo). A aduana favorecerá e facilitará o acesso ao estatuto EA. Aumentará em 50% o número de estatutos emitidos nos próximos três anos.

Medida 11 — Aumentar em 80% o número de operadores certificados Operador Económico Autorizado (OEA) no comércio exterior com os países terceiros

Na relação privilegiada que mantém com os actores do comércio internacional, a aduana emite, para os operadores, uma certificação que lhe permite atestar da sua fiabilidade. Nas operações de exportação nomeadamente, estes últimos são identificados como parceiros de confiança em matéria de respeito pelo regulamento aduaneiro e no domínio da segurança.

Com o fim de desenvolver a competitividade das empresas reforçando a segurança dos intercâmbios, a aduana aumentará o número de operadores certificados e a parte do comércio exterior “certificado OEA” para atingir, em 2018, 80% do fluxos certificados no comércio exterior com os países terceiros.

Medida 12 — Emitir mais de 10 000 informações vinculativas por ano (RTC, RCO, AVD)

A aduana coloca à disposição das empresas, gratuitamente, várias ferramentas de perícia para tornar seguras as suas operações:

- A informação tarifária vinculativa mediante a qual a aduana garante a natureza das mercadorias e, por tanto, o montante dos direitos e impostos exigíveis;
- A informação vinculativa sobre a origem, que permite validar a origem da mercadoria tendo em vista o esquema de abastecimento e do procedimento de fabricação;
- A estimação do valor aduaneiro, garantia em matéria de valor.

Umhas 40 000 destas consultas são atualmente válidas e a aduana francesa comprometeu-se em proporcionar mais 10 000 cada ano, nos próximos três anos.

Medida 13 — Proteger as informações emitidas pela aduana

A administração das aduanas garante a qualidade e a fiabilidade das respostas dadas aos operadores. Quando o endividado aplicou um texto fiscal conforme uma interpretação que a aduana deu a conhecer por circular publicada, este último poderá invocar esta interpretação. Também será o caso quando a aduana terá tomado posição sobre a avaliação duma situação à luz dum texto fiscal. O referido dispositivo está descrito nos dois foros de controlos aduaneiros e contribuições indirectas. Além da segurança jurídica já proporcionada pelas informações vinculativas no que diz respeito à regulamentação da União, o referido dispositivo de consulta nacional tem como meta tornar as relações “aduanas-empresas” mais seguras para aumentar a previsibilidade do ambiente aduaneiro dos operadores.

Medidas 1 a 13

- 1 > Aproveitar as oportunidades do Código das Aduanas da União autorizando o despacho num único escritório aduaneiro (despacho centralizado)
- 2 > Desenvolver a Janela Única (GUN) para as formalidades administrativas no momento da passagem pela fronteira
- 3 > Reforçar as Células Conselho às Empresas (CCE)
- 4 > Criar um Serviço Grandes Contas destinado aos grandes grupos do comércio internacional
- 5 > Implementar um número de telefone de atendimento privilegiado para entrar em contacto com o conjunto dos serviços aduaneiros
- 6 > Desmaterializar 100 % dos pedidos de licenças aduaneiras
- 7 > Informatizar todas as formalidades de frete expresso nas operações de exportação
- 8 > Conseguir que 100% das dívidas aduaneiras sejam pagas online
- 9 > Aproximar-se dos 100% de desmaterialização das formalidades aduaneiras
- 10 > Aumentar em 50% o número de empresas certificadas Exportador Autorizado
- 11 > Aumentar em 80% o número de operadores certificados Operador Económico Autorizado (OEA) no comércio com os países terceiros
- 12 > Emitir mais de 10 000 informações vinculativas por ano
- 13 > Proteger as informações emitidas pela aduana

2

REDUZIR OS CUSTOS E AJUDAR AS EMPRESAS A POUPEM TEMPO



A ADUANA PROMOVE A PRODUÇÃO NA FRANÇA

Medida 14 — Desenvolver as isenções de garantia financeira em 600 milhões de euros de garantia semanal

A administração das aduanas oferece às empresas certificadas OEA simplificações e facilidades aduaneiras concretas. O estatuto OEA permite-lhes, dessa maneira, obterem mais facilmente uma isenção de garantia global com o propósito de criar ganhos de tesouraria e de reduzir os custos delas em matéria de trânsito. Hoje, a economia de garantia é de mais de 200 milhões de euros por semana. O objetivo é atingir 600 milhões de euros por semana em 2018.

Medida 15 — Poupar 300 milhões de euros de direitos aduaneiros graças às suspensões pautais

A aduana defende, junto das instâncias europeias em Bruxelas, os pedidos das empresas francesas com o propósito de obter a suspensão do pagamento dos direitos aduaneiros para produtos em bruto ou semi-acabados, não disponíveis na União, que são objetos duma actividade de transformação em solo europeu. Via o referido dispositivo, a aduana pretende ajudar as empresas a pouparem, daqui a 2018, 300 milhões de euros.

Medida 16 — Favorecer os transportes alternativos (fluvial ou ferroviário) para as mercadorias em contentores

A aduana vai favorecer a utilização de meios alternativos de transporte, tais o frete fluvial e o frete ferroviário para as mercadorias em contentores.

Neste âmbito, desenvolverá a sua oferta de procedimentos fluviais e ferro-marítimos com o propósito de diversificar os escoamentos logísticos das plataformas portuárias e aeroportuárias nacionais. A referida medida também tem por objetivo promover modos de transporte mais ecológicos e mais económicos.

Medida 17 — Reduzir os direitos aduaneiros graças aos acordos de livre-cambismo

Os acordos de livre-cambismo facilitam o acesso das empresas a novos mercados internacionais. Nas operações de exportação, permitem obter reduções e isenções de direitos aduaneiros e de barreiras não pautais nos países de destino.

Nas operações de importação, os referidos acordos oferecem a possibilidade de beneficiar de tarifas preferenciais para as mercadorias importadas e otimizar, dessa forma, o sourcing levado a cabo pelas empresas.

Medida 18 — Fazer com que pelo menos 1 000 operadores possam beneficiar da autoliquidação da TVA

A autoliquidação da TVA é uma das principais medidas implementadas em 2014 para aumentar a atractividade das plataformas francesas, favorecendo a realocização, na França, dos fluxos de mercadorias e das operações de despacho atraindo, também, novos operadores. A referida medida oferece a uma empresa a possibilidade de beneficiar da dedutibilidade da TVA nas operações de importação no momento do preenchimento da declaração do volume de negócios. Está aberta a qualquer beneficiário dum procedimento único. O objetivo é fazer com que pelos menos 1000 operadores possam beneficiar da referida medida de simplificação económica.



A ADUANA FAVORECE A FLUIDIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES ADUANEIRAS

Medida 19 — Ultrapassar 95% das declarações aduaneiras despachadas em menos de cinco minutos

No final do ano 2014, o prazo médio de imobilização das mercadorias era de 4 minutos e 7 segundos. Daqui a 2018, a aduana pretende atingir mais de 95% de declarações despachadas em menos de 5 minutos.

Medida 20 — Promover a interconexão do sistema de informação da aduana com os dos atores da cadeia logística

Para fiabilizar os intercâmbios entre os diferentes actores que intervêm na cadeia logística, a aduana promove o desenvolvimento e a interconexão dos sistemas de informação que permitem uma comunicação óptima entre o conjunto dos actores (fabricante, importador, exportador, carregador, depositário, transportador, peritos em logística, comissionistas aduaneiros, entre outros) para agilizar as operações de despacho e tornar mais segura a cadeia logística.

Como actor da cadeia logística, a aduana apoia os projetos Cargo Community System (CCS) portuários e aeroportuários para melhorar a rastreabilidade das mercadorias nas plataformas logísticas francesas e acrescentar a sua competitividade.

Medida 21 — Desenvolver um tratamento diferenciado em proveito das empresas certificadas OEA

Os operadores certificados OEA serão objecto dum serviço diferenciado e privilegiado que conduzirá, por um lado, a conceder um tratamento prioritário às declarações depositadas e, por outro lado, a reduzir a sobrecarga de controlos dos fluxos.

Medida 22 — Integrar melhor as restrições das empresas certificadas OEA na determinação do lugar de controlo

Os operadores certificados OEA poderão pedir que o controlo aduaneiro seja efectuado num lugar diferente do território pelo qual transita a sua mercadoria, reduzindo, assim, os custos.

O lugar de despacho solicitado desta forma inscrever-se-á na lógica do esquema de despacho do operador. O pedido far-se-á antecipadamente e simplesmente junto da aduana, depois da emissão do certificado OEA.

Medida 23 — Simplificar as auditorias para a obtenção de determinados estatutos utilizando as informações validadas para o estatuto OEA

Alguns critérios exigidos para a certificação Operador Económico Autorizado (OEA) são comuns a outras licenças emitidas pela aduana. Também é o caso para alguns estatutos regidos por outras administrações. Tendo em vista esta simplificação, a aduana francesa trabalhou sobre diferentes projetos de aproximação do estatuto OEA com outras homologações. Os referidos projetos visam a facilitação da Cooperação entre as autoridades que emitem os estatutos e a prevenção duma duplicação das intervenções para os operadores fiáveis.

Esta facilidade já se aplica para os estatutos de carregador conhecido (CC) e os de agente autorizado emitidos pela Direcção Geral da Aviação Civil, para os quais os critérios comuns são reciprocamente considerados respeitados e não são objecto duma nova auditoria, o que permite poupar tempo. Conforme o mesmo esquema, aproximações estão sendo estudadas entre o estatuto OEA e a homologação ISPS (segurança das instalações portuárias), os regulamentos relativos aos precursores químicos ou ainda a licença de exportação de bens de dupla utilização (BDU).

Medida 24 — Favorecer a fluidez das operações realizadas pelas empresas certificadas OEA na França e nos países terceiros parceiros

A aduana assegura a segurança da cadeia logística favorecendo a fluidez dos intercâmbios. Com o propósito de responder a estes dois desafios, a União Europeia concluiu Acordos de Reconhecimento Mútuo com países terceiros parceiros (os Estados Unidos e o Japão, entre outros). Para desenvolver a atractividade das plataformas logísticas francesas, a aduana fará com que as empresas beneficiem de vantagens equivalentes às que são atribuídas às empresas certificadas OEA.

Medida 25 — Aumentar a fluidez dos intercâmbios respondendo às novas exigências internacionais de segurança dos fluxos

Com o novo CDU, que alarga o âmbito de aplicação do Sistema Import Control System (ICS), a aduana desenvolverá o perímetro do seu dispositivo de selecção automatizado com o propósito de concentrar-se nas exportações mais sensíveis e, dessa maneira, favorecer a fluidez das exportações lícitas.

Medidas 14 a 25

- 14 > Desenvolver as isenções de garantia financeira em 600 milhões de euros de garantia semanal
- 15 > Poupar 300 milhões de euros de direitos aduaneiros graças às suspensões pautais
- 16 > Favorecer os transportes alternativos (fluvial ou ferroviário) para as mercadorias em contentores
- 17 > Disminuir os direitos aduaneiros graças aos acordos de livre comércio
- 18 > Fazer com que pelo menos 1000 operadores beneficiem da autoliquidação da TVA
- 19 > Ultrapassar 95% das declarações aduaneiras despachadas em menos de cinco minutos
- 20 > Promover a interconexão do sistema de informação da aduana com os dos actores da cadeia logística
- 21 > Desenvolver um tratamento diferenciado em favor das empresas certificadas OEA
- 22 > Integrar melhor os constrangimentos das empresas certificadas OEA na determinação do lugar de controlo
- 23 > Simplificar as auditorias para a obtenção de determinados estatutos utilizando as informações validadas para o estatuto OEA
- 24 > Favorecer a fluidez das operações realizadas pelas empresas certificadas OEA na França e nos países terceiros parceiros
- 25 > Aumentar a fluidez dos intercâmbios respondendo às novas exigências internacionais de segurança dos fluxos

3

ACOMPANHAR AS EMPRESAS AO INTERNACIONAL



A ADUANA APOIA AS EMPRESAS

Medida 26 — Criar os «pacotes internacionais aduaneiros» com uma identidade visual que permita tornar credíveis as empresas para agir no nível internacional

Os « pacotes internacionais aduaneiros » têm o objetivo de agrupar as ofertas aduaneiras com o propósito de reforçar a credibilidade dos operadores ao internacional e de identificá-los como operadores conhecidos pelos serviços aduaneiros. Os referidos pacotes permitirão também comprovar o nível de relação de confiança que estas empresas entretêm com a aduana: poderão prevalecer-se disso nos seus documentos comerciais graças à aposição dum logotipo dedicado.

Medida 27 — Apresentar as oportunidades do CDU no âmbito da Volta à França dos peritos da aduana

Implementado em setembro de 2013, a Volta à França dos peritos é um processo reconhecido que pretende dar a conhecer às empresas os procedimentos aduaneiros que lhes permitem reduzir os seus custos, poupar tempo e simplificar as suas formalidades.

As diferentes etapas, organizadas em Paris e nas regiões, articulam-se em torno de mesas redondas, de ateliers de trabalho e de atendimentos personalizados.

Permitem informar as empresas sobre as evoluções das disposições relativas ao comércio internacional. A aduana vai desenvolver as referidas etapas no conjunto do território para continuar informando as empresas sobre as oportunidades oferecidas pela regulamentação aduaneira, e em especial, as oferecidas pelo CDU cuja implementação está prevista para o dia 1 de maio de 2016.

Medida 28 — Aconselhar as empresas em matéria de regulamentação aduaneira

A regulamentação aduaneira propõe numerosas disposições favoráveis das quais as empresas podem beneficiar. Acompanhá-las e fornecer-lhes toda a ajuda necessária é uma das ambições fortes que a aduana definiu, para que as empresas possam tirar partido das oportunidades proporcionadas pela regulamentação aduaneira. As referidas ofertas de conselho são proporcionadas por serviços de peritos regionais e, no plano nacional, pelo Serviço Grandes Contas para as grandes empresas.

Daqui a 2018, a aduana fixou-se o objetivo de mais de 20 000 empresas serem objecto dum procedimento personalizado.

Medida 29 — Adotar um plano de formação aduaneira para as empresas: duplicar o número de profissionais formados

Apoiando-se nas 32 convenções assinadas pela aduana com mais de 50 parceiros entre os quais as universidades, Institutos Universitários de Tecnologias (IUT) e organismos profissionais, a aduana adopta um grande plano de formação aduaneira que permitirá a duplicação do número de técnicos logísticos ou de profissionais do despacho formados em engenharia aduaneira. Neste âmbito, a aduana contribuirá para a formação, daqui a 2018, de mais de 18 000 pessoas.

A aduana estudará também a realização de formações online destinadas aos pessoais das empresas que intervêm a nível internacional, aos técnicos logísticos e aos profissionais do despacho.



A ADUANA REFORÇA O DIÁLOGO COM AS EMPRESAS

Medida 30 — Enriquecer o Fórum aduana-empresas, espaço privilegiado de diálogo entre a aduana e os operadores do comércio internacional

O Fórum aduana-empresas tem por objetivo aprofundizar o diálogo com as empresas.

Este baseia-se:

- no princípio de intercâmbios prévios a qualquer grande reforma aduaneira;
- numa visibilidade sobre os trabalhos em curso e os trabalhos futuros;
- em reuniões regulares com os atores da cadeia logística.

Verdadeira ilustração da parceria aduana-empresas, este dispositivo listará, cada ano, os trabalhos prioritários (lançamento do CDU, reforma do estatuto do despachante, etc.) que constituirão os principais temas abordados na ocasião do Fórum aduana-empresas. Cada tema será discutido por grupos de trabalho que reunirão actores provados, os diferentes parceiros institucionais do comércio exterior e os serviços aduaneiros concernidos. Estes intercâmbios permitirão preparar, o mais a montante possível, a implementação de novas soluções aduaneiras que integrem as necessidades dos operadores.

Um calendário fixando a periodicidade das temáticas das reuniões assim como uma página internet dedicada serão implementados.

Medida 31 — Ser transparente sobre a acção da aduana

A aduana comunicará de maneira regular sobre a evolução dos seus principais indicadores em matéria de desempenho económico. Em paralelo, a aduana desenvolverá o compartilhamento dos dados com o Open Data¹.

Este procedimento tem por objetivo melhorar a visibilidade dos dados produzidos pela aduana e permitir, dessa maneira, que estas informações de interesse geral estejam reutilizadas e enriquecidas, interpretadas e difundidas.

Esta transparência visa a reforçar o conhecimento dos usuários sobre os procedimentos da aduana, sobre os dados do comércio exterior e sobre o posicionamento do site França nas classificações mundiais.

Medida 32 — Favorecer a implementação do clube das empresas certificadas “Operador Económico Autorizado” (OEA)

A aduana propõe a implementação dum clube dedicado às empresas certificadas OEA, para assegurar um acompanhamento otimizado do bom funcionamento deste estatuto. O referido clube tornar-se-á um novo espaço privilegiado para os operadores no qual será favorecido o compartilhamento das boas práticas. Membros deste clube, as empresas certificadas OEA serão informadas, de maneira prioritária, das notícias aduaneiras.

Medida 33 — Favorecer a constituição de clubes aduana-empresas especializados

Onde serão implementados, estes novos clubes visarão a favorecer o acompanhamento das empresas, tendo em conta especificidades próprias a cada sector económico.

Reunirão a aduana e os actores dum mesmo sector (fabricante, produtor, importador, exportador, carregador, depositário, técnico logístico, despachante entre outros) para pensar e desenvolver, juntos, soluções adaptadas às necessidades das empresas assim como à segurança das operações aduaneiras e fiscais.

Medida 34 — Apoiar as iniciativas de operadores económicos para simplificar as relações com a aduana

Para consolidar a relação de parceria com as empresas e tornar mais seguras as ferramentas internas implementadas pelos operadores, a aduana colabora nos projetos de operadores económicos que oferecem novas simplificações às empresas.

Medida 35 — Implementar pilotos para os procedimentos simplificados previstos pelo CDU (self-assessment ou auto-avaliação e Inscrição em Contabilidade Matéria – ICM)

O CDU preve um conjunto de novos procedimentos que permitem, nomeadamente, simplificar o tratamento dos fluxos de mercadorias. Reforça o estatuto OEA e preve a possibilidade de permitir que os operadores certificados internalizem determinadas operações aduaneiras tais como a Inscrição em Contabilidade Matéria que vale como declaração ou ainda a determinação dos direitos exigíveis. Neste novo âmbito, a aduana está empenhada na experimentação de novos procedimentos via pilotos, com o propósito de precisar as suas novas modalidades de aplicação.

¹ <http://www.douane.gouv.fr/services/datadouane>



A ADUANA MOBILIZA TODAS AS SUAS COMPONENTES A FAVOR DAS EMPRESAS

Medida 36 — Integrar as evoluções do comércio internacional na organização e os métodos de trabalho da aduana

A aduana exerce as suas missões adaptando os seus métodos de trabalho continuamente para facilitar e agilizar os intercâmbios garantindo a segurança dos fluxos de mercadorias.

Neste âmbito, a aduana implementará pólos de competências especializadas para fornecer uma perícia de alto nível que responde às necessidades dos operadores. Centros de perícia dedicados ao despacho das operações dum sector económico serão criados a partir de 2017.

Além disso, pólos especializados em matéria de energia serão desenvolvidos daqui a 2018.

Medida 37 — Reforçar a formação dos agentes das aduanas em matéria de conhecimento da cadeia logística

Num contexto de mutações constantes, a aduana desenvolve uma política de formação profissional ambiciosa, com o propósito de adaptar continuamente as competências dos agentes das aduanas às especificidades da cadeia logística e as evoluções dela.

A aduana faz com que os seus pessoais beneficiem dum tempo de formação que representa o duplo do tempo médio acordado à formação nos outros sectores da função pública. Este esforço será mantido enquanto serão desenvolvidos outros módulos de formação e novos métodos de trabalho que permitem aumentar ainda mais o nível de perícia dos pessoais aduaneiros.

Medida 38 — Reforçar o dispositivo de inteligência estratégica para identificar as soluções inovadoras que melhoram o desempenho da aduana

A aduana reforçará o seu dispositivo de inteligência estratégica que visa a:

- antecipar as evoluções em matéria de comércio internacional;
- melhorar os seus desempenhos;
- reforçar as suas capacidades;
- detectar as práticas inovadoras, as novas ferramentas e as novas tecnologias.

Esta inteligência focar-se-á, prioritariamente, nos temas estruturadores da facilitação, da proteção e da luta contra a fraude.

Medida 39 — Mobilizar a rede internacional dos adidos aduaneiros a favor das empresas francesas

Os adidos aduaneiros, presentes ao redor do mundo, desenvolverão as suas acções conforme os seguintes objectivos:

- responder às solicitações dos operadores do comércio internacional fornecendo conselhos e informações;
- dar informações às empresas sobre a regulamentação aduaneira aplicável nos intercâmbios e nas relações entre a França e os países da sua zona de competência;
- ajudar a resolver os problemas aduaneiros das empresas;
- participar das principais acções de promoção lançadas pelos parceiros exportadores e os organismos franceses no estrangeiro, etc.

Medida 40 — Definir novos compromissos qualidade para a aduana

A aduana, laureada com o Prémio França Qualidade Desempenho 2014 para a Volta à França dos peritos, definiu novos objectivos para reforçar a qualidade e o painel de ofertas que propõe aos profissionais. Para tal efeito, desenvolverá os seus compromissos a favor de:

- um acompanhamento adaptado às necessidades dos usuários;
- uma maior legibilidade dos procedimentos propostos;
- uma acessibilidade melhorada à norma;
- um enriquecimento dos teleserviços existentes.

Medidas 26 a 40

- 26 > Criar os «pacotes internacionais aduaneiros»
- 27 > Apresentar as oportunidades do CDU no âmbito da Volta à França dos peritos da aduana
- 28 > Aconselhar as empresas em matéria de regulamentação aduaneira
- 29 > Adotar um plano de formação aduaneira para as empresas: duplicar o número de profissionais formados
- 30 > Enriquecer o Fórum aduana-empresas, espaço privilegiado de diálogo entre a aduana e os operadores do comércio internacional
- 31 > Ser transparente sobre a acção da aduana
- 32 > Favorecer a implementação do clube das empresas certificadas “Operador Económico Autorizado” (OEA)
- 33 > Favorecer a constituição de clubes aduana-empresas especializados
- 34 > Apoiar as iniciativas de operadores económicos para simplificar as relações com a aduana
- 35 > Implementar pilotos para os procedimentos simplificados previstos pelo CDU (self-assessment ou auto-avaliação e Inscrição em Contabilidade Matéria – ICM)
- 36 > Integrar as evoluções do comércio internacional na organização e os métodos de trabalho da aduana
- 37 > Reforçar a formação dos agentes das aduanas em matéria de conhecimento da cadeia logística
- 38 > Reforçar o dispositivo de inteligência estratégica para identificar as soluções inovadoras que melhoram o desempenho da aduana
- 39 > Mobilizar a rede internacional dos adidos aduaneiros a favor das empresas francesas
- 40 > Definir novos compromissos qualidade para a aduana

Direction générale des douanes et droits indirects
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Indirectos

Bureau Information et Communication

11, rue des Deux Communes
93558 MONTREUIL Cedex



www.douane.gouv.fr



[@douane_france](https://twitter.com/douane_france)



iPhone, Android : [douane france.mobi](https://www.douane.gouv.fr/douane/mobi)



SETEMBRO 2015



web : douane.gouv.fr